

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1004446-24.2019.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CERVEJARIA MALTA LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I – COLABORADORES	6
IV.II – PRÓ- LABORE	8
V - EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VI.I – LIQUIDEZ SECA	11
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	13
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	17
VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	19
VII – FATURAMENTO	22
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	24
VIII.I – ATIVO	24
VIII.II - PASSIVO.....	32
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	41
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	46
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	51
XII – CONCLUSÃO	53

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTES RELATÓRIOS

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório de Atividades da Recuperanda referente ao mês de **julho/2021**, conforme determinado no art. 22, inc. II, alínea "c"¹, da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial ocorrida, na data de **08 de setembro de 2021**;
- c) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- d) Analisar sua situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados por ela apresentados.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea "a"², da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ³, esta Auxiliar do Juízo, **em 08 de setembro de 2021, às 15h00 horas**, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com os representantes da Recuperanda, Sr. Adriano e Sras. Maria Olinda e Flávia Schincariol, tendo-os questionado sobre o faturamento nos últimos meses; acerca das vendas e da produção, bem como de eventuais novos projetos; medidas de soerguimento; e, ainda, sobre questões contábeis.

Iniciando a reunião, o Sr. Adriano relatou a esta Auxiliar do Juízo que, nesses últimos 03 (três) meses, a Recuperanda entrou em uma fase jurídica de expectativa, uma vez que o Plano de Recuperação

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

² Art. 22. (...) II – na recuperação judicial: (...) a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

³ Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Judicial foi reprovado em votação ocorrida na Assembleia Geral de Credores datada de 29/06/2021 e, nesse sentido, a Sociedade Empresária aguarda r. *decisum* no qual será decidido acerca da arguição de voto abusivo pela credora "SABESP" e, conseqüentemente, pela concessão ou não da Recuperação Judicial.

Afirmam os representantes da Devedora que existem diversos planos "no papel", os quais necessitam, para serem concretizados, de uma efetiva segurança de que a Recuperação Judicial irá permanecer, motivo pelo qual afirmam que vão aguardar a decisão judicial acerca do Plano para que possam dar início às novas contratações comerciais.

Ademais, a Sra. Flávia relatou que o mercado de cervejas, como um todo, tem sofrido muito com a pandemia, pois, conforme já aduzido em outras reuniões, as vendas caíram muito no setor dos bares, que passaram por várias fases de fechamento, em razão das medidas de restrição implementadas para a contenção do coronavírus.

Os representantes da Devedora disseram que o mercado permanece ruim, tendo mencionado como exemplo, a queda nas vendas do Chopp, produto este que lhe dava uma boa margem de retorno.

Ato contínuo, a Sra. Maria Olinda relatou que a Recuperanda está adotando medidas para melhorar o seu faturamento, dentre elas, o corte nos gastos e nas despesas.

Sobre os novos projetos existentes, e em andamento, e já explanados em outras reuniões, o Sr. Adriano aduziu que estes estão em fase de conclusão. Nesse esboço, esta Auxiliar consigna, novamente, nessa oportunidade, que os projetos comerciais da Recuperanda não podem ser abordados neste relatório, uma vez que se trata de segredos de mercado da Sociedade Empresária.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

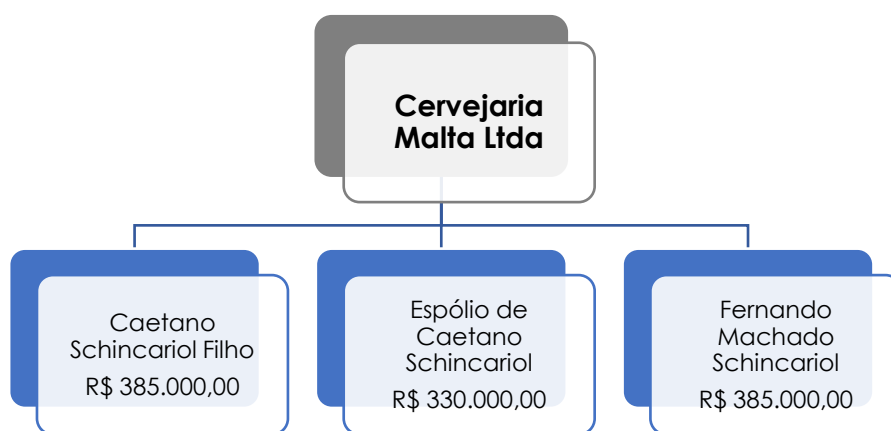
Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por conseguinte, fez-se alguns questionamentos contábeis, os quais serão melhor expostos ao longo deste relatório.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário do **Lucro Real** e com um capital social subscrito de R\$ 1.100.000,00, a Recuperanda apresenta o seguinte quadro societário:



Insta informar que, com o objetivo de sanar um gargalo operacional na expedição, a Recuperanda alugou um galpão situado à Av. Antonino José de Carvalho, nº 460, Q 385, L01, Portal de São Francisco, em Assis/SP e, conforme consulta realizada, em 03/09/2021, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo, verificou-se que a Recuperanda realizou abertura de filial na data de 07/02/2020, sob CNPJ nº 44.367.522/0007-97.

Contudo, em razão da pandemia da Covid-19 e do processo de regularização da documentação, as operações no referido imóvel se deram apenas em outubro/2020.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.1 – COLABORADORES

Em julho/2021, a Recuperanda contava com 254 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 205 colaboradores exerciam suas atividades normalmente, 01 encontrava-se afastado e 47 em gozo de férias. Vale destacar, ainda, que 01 colaborador foi admitido e ocorreram 06 demissões no período, conforme demonstrado no gráfico abaixo colacionado:

Colaboradores	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Ativos	230	237	205
Férias	22	19	47
Afastados	5	2	1
Admitidos	4	1	1
Demitidos	2	3	6
Total	261	259	254

Os gastos com a **folha de pagamento** totalizaram, no mês de julho/2021, o importe de R\$ 750.872,00, sendo R\$ 575.260,00, correspondentes a salários, 13º salário, férias, indenizações e demais benefícios. Outrossim, verificou-se que R\$ 175.613,00 corresponderam aos encargos sociais (INSS e FGTS), os quais representaram 23% do custo total com a folha de pagamento no referido mês em tela.

Destaca-se, abaixo, a composição dos gastos com a folha de pagamento no trimestre:

Folha de Pagamentos	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Salários	295.123	280.329	275.450
Prêmios e Gratificações	2.536	2.260	2.350
Horas Extras	22.797	28.935	18.530
Comissões	69.066	61.329	58.247
Adic. Periculosidade/Insalubridade/Noturno	1.963	1.602	1.780
Indenizações	2.788	2.788	2.890

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Aviso Prévio	5.857	332	13.996
Férias	37.336	40.256	60.282
13º Salário	25.424	24.513	20.649
Cesta Básica	-	50.504	25.239
Despesas Com Treinamento	2.415	7.378	2.133
Despesas De Viagem	90.365	88.277	68.253
Seguro De Vida	13.982	-	16.236
Outras Despesas De Pessoal	6.520	9.803	9.224
Despesas com Pessoal	576.171	598.307	575.260
INSS	135.831	130.403	128.540
FGTS	38.923	35.575	47.073
Encargos Sociais	174.754	165.978	175.613
Total de Folhas de Pagamentos	750.925	764.286	750.872

No período analisado, registra-se que houve redução de 2% em comparação ao mês anterior, fato justificado pela minoração nas rubricas "salários", "horas extras", "comissões", "13º salário", "cesta básica", "despesas com treinamento", "despesas de viagem", "outras despesas com pessoal" e "INSS". Em contrapartida, verificou-se majoração em "prêmios e gratificações", "adicional de periculosidade/insalubridade/noturno", "indenizações", "aviso prévio", "férias", "seguro de vida" e "FGTS".

Cabe ressaltar, outrossim, que a Recuperanda permaneceu adimplindo com o pagamento de seus colaboradores, sendo que, no mês em análise, ocorreram pagamentos referentes às "férias", "pensão judicial", "salários" e "rescisões". Insta informar, que se verificou conformidade entre a folha de pagamento disponibilizada e os demonstrativos contábeis.

Em relação aos prestadores de serviços autônomos, constatou-se que, no mês de julho/2021, a Sociedade Empresária possuía 11 colaboradores, sumarizando o custo mensal de R\$ 20.547,00, o qual apresentou uma minoração de 52%, em comparação à folha do mês anterior.

Em suma, o valor referente aos gastos com pessoal direto, no mês de julho/2021, representou 11% de seu faturamento.

IV.II – PRÓ- LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. Referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do *pró-labore*, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS, cota patronal de 20%, e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado no mês analisado:

Pró-Labore	mai/2021	jun/2021	jul/2021	Acumul. 2021
Caetano Schincariol Filho	20.000	20.000	20.000	140.000
Fernando Machado Schincariol	20.000	20.000	20.000	140.000
Total	40.000	40.000	40.000	280.000

Durante o mês, o valor de *pró-labore* permaneceu inalterado, sumarizando a importância de R\$ 40.000,00, quantia correspondente a 0,59% do faturamento bruto apurado.

Ademais, verifica-se que o valor bruto de *pró-labore* acumulado no exercício anual sumarizou a importância de R\$ 280.000,00, valor esse que foi dividido entre os 02 sócios da Recuperanda.

É válido destacar, outrossim, que o valor do *pró-labore* vem sendo adimplido mensalmente.

V - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. Por meio de tal índice, é possível visualizar, de forma eficaz, se o operacional de uma organização está sendo rentável ou não.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e a eficiência do negócio.

Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários, as despesas e as receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA**, abaixo elaborado, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional:

EBITDA	mai/2021	jun/2021	jul/2021	Acumul. 2021
Receita operacional bruta	8.444.635	7.103.717	6.774.621	59.262.073
(-) Deduções da receita bruta	- 2.082.936	- 1.760.866	- 1.629.521	- 14.790.477
(=) Receita operacional líquida	6.361.699	5.342.851	5.145.100	44.471.596
(-) Custo dos produtos vendidos	- 6.095.363	- 5.568.504	- 5.335.977	- 43.316.122
(-) Custos das mercadorias vendidas	- 17.577	- 17.588	- 20.620	- 110.301
(=) Lucro bruto	248.759	243.241	211.496	1.045.172
(-) Despesas gerais e administrativas	- 603.535	- 634.196	- 587.742	- 4.337.271
(-) Despesas com pessoal	- 750.925	- 764.286	- 750.872	- 5.455.291
(-) Despesas Comerciais	- 532.347	- 531.670	- 626.919	- 4.041.795
(+/-) Outras receitas/despesas operacionais	- 119.473	- 114.342	- 85.965	- 652.940
EBITDA	- 1.757.521	- 2.287.734	- 2.262.995	- 13.442.125
% Receita Operacional Bruto	-28%	-43%	-44%	-30%

Conforme o quadro acima, tem-se que o desempenho operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo operacional real** no mês de julho/2021, sumarizando o montante de R\$ 2.262.995,00. Tal prejuízo, somado aos déficits anteriores, alcançou **resultado negativo acumulado** de R\$ 13.442.125,00 no exercício 2021.

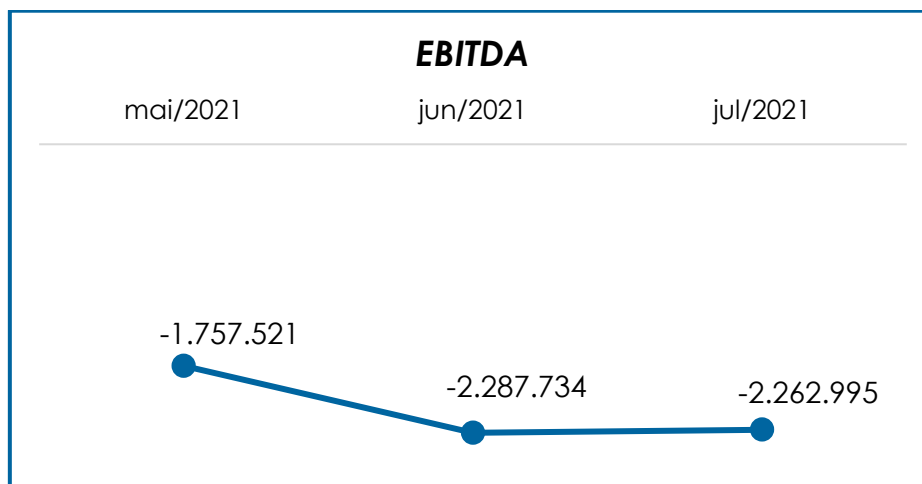
Giza-se, ademais, que, no mês de julho/2021, ocorreu uma minoração de 1% do saldo negativo, ou seja, reduzindo o **prejuízo** no

EBITDA em comparação com o mês anterior. Tal fato é justificado pela minoração do faturamento bruto, alinhado ao aumento em “despesas comerciais” e “custo das mercadorias vendidas”.

Como já relatado em outras circulares, muito embora a Recuperanda possua ativos imobilizados, registra-se que ela permanece não realizando a contabilização de suas depreciações. Instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por bem não realizar a contabilização das depreciações.

Contudo, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27)⁴, cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação do **EBITDA**, no mês analisado:



⁴ http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2006.pdf

Verifica-se que, em comparação ao mês anterior, o faturamento bruto mensal apresentou minoração de 5%.

Cabe mencionar, outrossim, que as “deduções da receita bruta” e os “custos” consumiram integralmente o faturamento bruto, não restando recursos suficientes para satisfação das demais despesas, de modo que, durante o período analisado, observou-se que o balancete analítico apontou resultado de seu *core business* negativo em julho/2021, demonstrando que a Sociedade Empresária não possuía potencial suficiente para gerar lucratividade operacional real.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da sociedade empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil. Desta forma, tal índice apura a

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

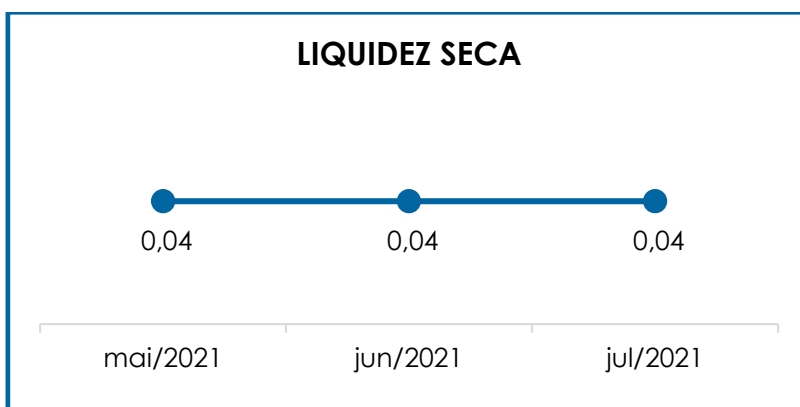
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

capacidade financeira (ativo circulante, desconsiderando os estoques) da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo (passivo circulante).

O cálculo desse índice consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”, demonstrando o que a Recuperanda efetivamente utiliza para custear suas obrigações. Segue, abaixo, o gráfico da liquidez seca apurado no trimestre:



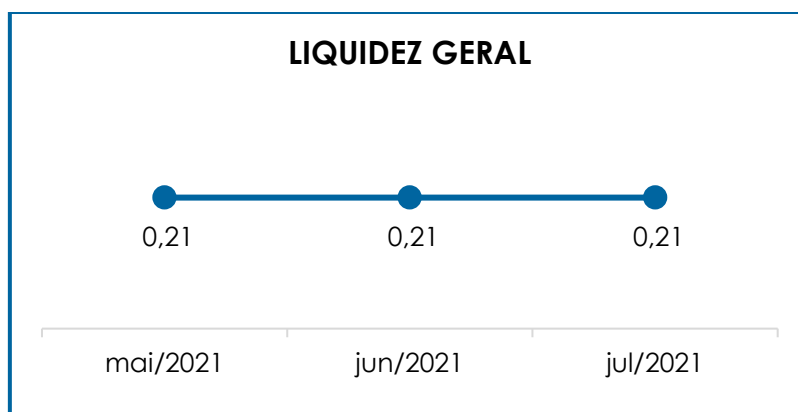
Em relação ao gráfico supra, conclui-se que o índice de **liquidez seca** permaneceu **insatisfatório** no mês em tela, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,04 no mês de julho/2021, ou seja, a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, desconsiderando seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Observa-se, outrossim, que houve majoração de 1% tanto no ativo circulante, desconsiderando seus estoques, quanto no passivo circulante.

Cabe informar, ainda, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão do ativo total pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante). Em outras palavras, o índice apurado aponta o percentual da dívida total com terceiros a curto e longo prazos.



Em comparação ao mês anterior, o índice de **liquidez geral** não sofreu alteração e, conseqüentemente, permaneceu **insatisfatório**. Dado esse cenário, é cediço que a Sociedade Empresária não dispunha de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,21 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Consigna-se que, o ativo total (ativo circulante somado ao ativo não circulante) apresentou minoração de 1%, já o “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante) majorou em 1%.

Como dito anteriormente, parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações de seus recebíveis com as contas a pagar, considerando os recursos correntes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Sociedade Empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de Giro Líquido	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Disponível	292.583	461.244	580.193
Créditos	4.353.649	3.963.194	3.887.855
Despesas Diferidas	23.712	19.514	16.262
Adiantamentos	1.630.193	1.495.170	1.576.838
Valores a Recuperar	2.491.605	2.481.893	2.472.038
Estoque	7.512.050	7.454.031	6.503.474
Ativo Circulante	16.303.792	15.875.046	15.036.660
Contas a Pagar	- 30.938.393	- 31.373.379	- 31.466.353
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	- 172.866.362	- 174.305.635	- 175.973.975
Folha de Pagamento	- 2.698.449	- 2.760.805	- 2.756.338
Financiamentos e Parcelamentos	- 2.830.653	- 2.359.224	- 2.148.423
Outras Obrigações	- 672.498	- 1.255.193	- 1.653.995
Passivo Circulante	- 210.006.354	- 212.054.236	- 213.999.084
Total	- 193.702.562	- 196.179.190	- 198.962.423

É possível observar que, no mês de julho/2021, o “**CGL**” permaneceu **negativo** e alcançou a monta de R\$ 198.962.423,00, fato justificado pelo “ativo circulante” (R\$ 15.036.660,00) ter sido substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 213.999.084,00).

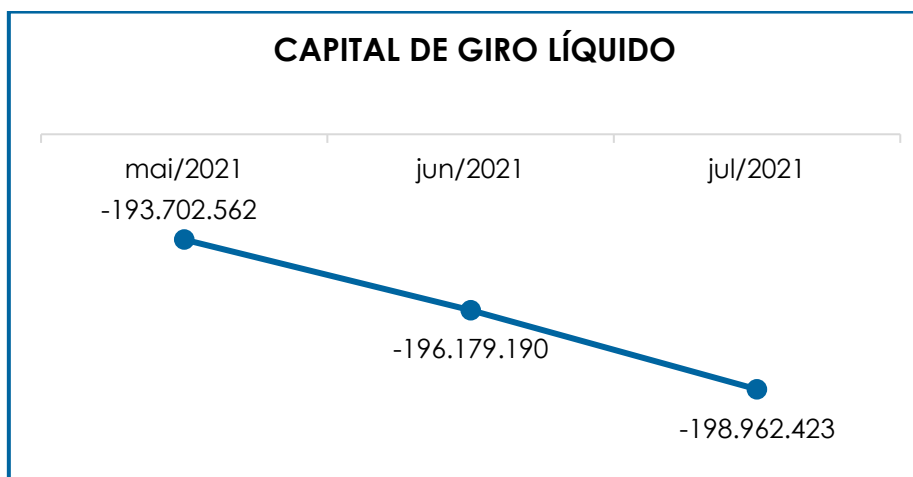
Registra-se que a elevação no saldo negativo foi equivalente a 1%, visto que o “ativo circulante” registrou minoração de 5% e o “passivo circulante” apresentou majoração de 1%.

A minoração do “ativo circulante” se deu em razão do decréscimo nas rubricas “créditos”, “despesas diferidas”, “valores a recuperar” e “estoque”. Em contrapartida, ocorreu majoração nas contas “disponível” e “adiantamentos”.

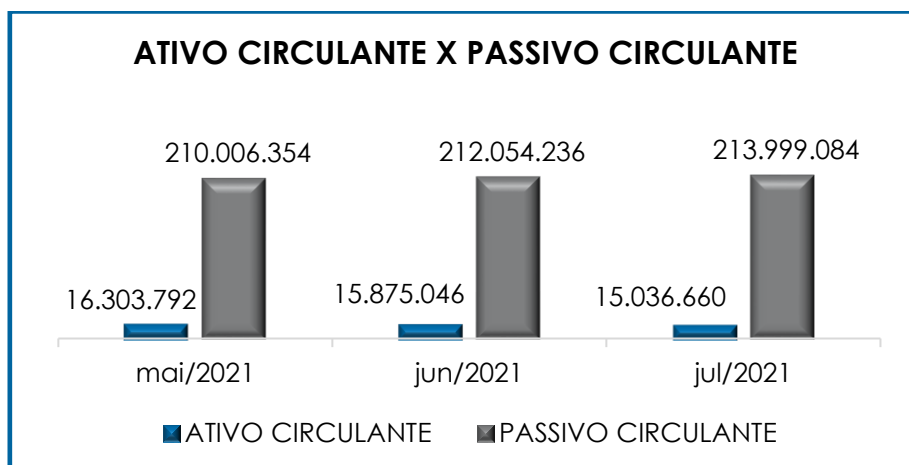
Quanto ao “passivo circulante”, a variação é justificada pela majoração nas rubricas “contas a pagar”, “obrigações tributárias e previdenciárias” e “outras obrigações”. Ademais, registrou-se redução em “folha de pagamento” e “financiamentos e parcelamentos”.

Outrossim, constatou-se que o saldo de “clientes a receber” e o saldo de “estoques” representaram 26% e 43%, respectivamente, do montante registrado no ativo circulante em julho/2021.

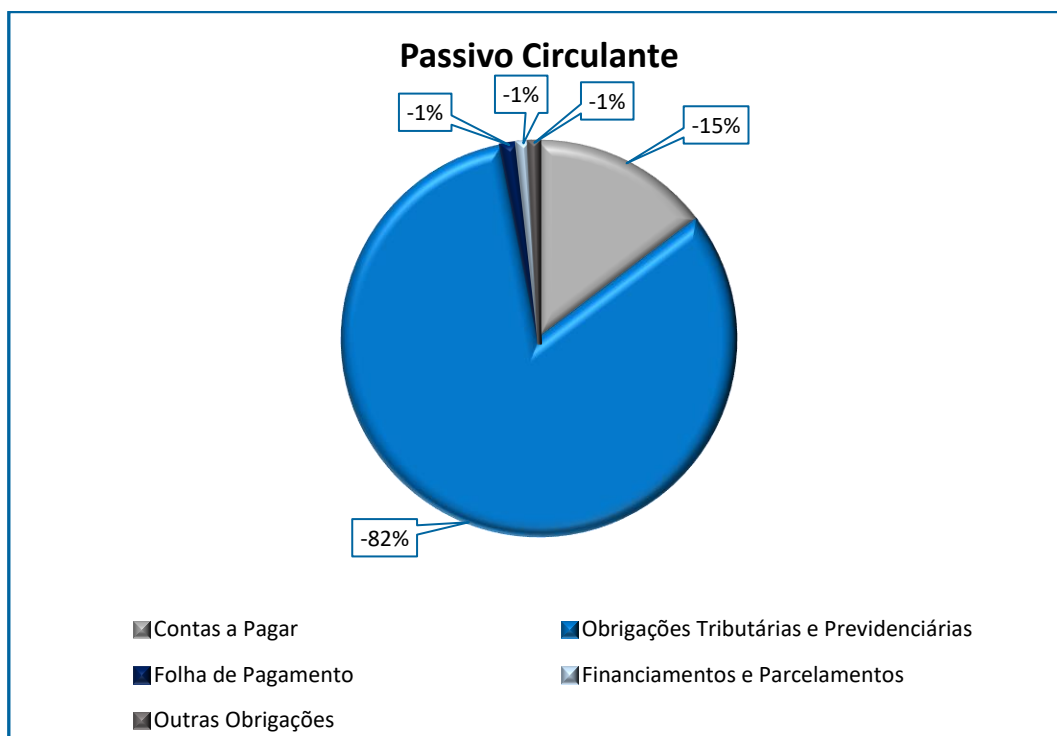
Para melhor entendimento, segue representado graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



De acordo com o gráfico a seguir, verifica-se que a Recuperanda apresentou ativos de natureza corrente substancialmente inferiores às obrigações de curto prazo, de forma que, gradativamente, vem aumentando o seu saldo negativo de **CGL**, cenário que demonstra a ausência de recursos financeiros correntes para adimplir suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.



O gráfico abaixo demonstra a composição do "passivo circulante", o qual sumarizou a monta de R\$ 213.999.084,00 em julho/2021. Consigna-se, que 82% do referido grupo está relacionado às obrigações tributárias e previdenciárias.



Em virtude do resultado obtido, conclui-se que, a cada mês, o passivo vem apresentando saldo substancialmente superior ao ativo, o que evidencia resultados ineficazes apresentados em relação ao **CGL**. Em outras palavras, tem-se que a Recuperanda vem apresentando deficiência em seu capital de giro, demonstrando que seu ativo circulante continua sendo financiado com seus passivos a curto prazo.

É válido ressaltar, ademais, que parte dos saldos das contas que constam registradas no “Passivo Circulante” estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, que dependem das

características de seu ciclo operacional⁵. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, com a subtração do saldo de “fornecedores”.

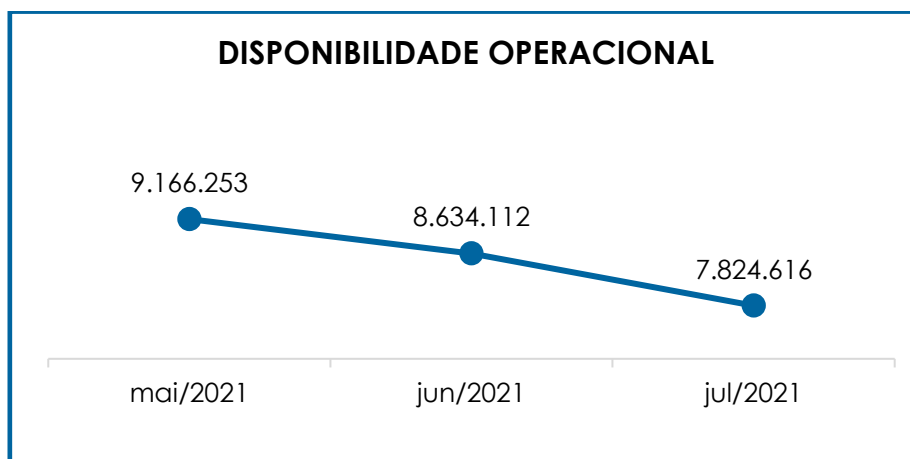
Disponibilidade Operacional	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Créditos	4.353.649	3.963.194	3.887.855
Fornecedores	- 2.699.447	- 2.783.113	- 2.566.713
Estoque	7.512.050	7.454.031	6.503.474
Total	9.166.253	8.634.112	7.824.616

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da disponibilidade operacional foi **positivo** em julho/2021, sumarizando a monta de R\$ 7.824.616,00. Registra-se, ademais, que houve minoração de 9% em comparação ao mês anterior, em virtude do decréscimo apresentado nas rubricas de “créditos” (2%), “estoque” (13%) e “fornecedores” (8%).

Outrossim, verificou-se que os saldos apurados nas contas de “estoques” e “contas a receber” representaram, respectivamente, 43% e 26% do ativo circulante.

Para melhor entendimento, segue demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos no mês analisado:

⁵ Ciclo Operacional – É o espaço temporal utilizado nas entidades mercantis, contemplado desde a compra de matéria-prima para produção ou mercadorias para revenda até o efetivo recebimento de seus clientes, como resultado de suas operações de venda.



Apesar de os valores demonstrados em “contas a receber” e “estoques” serem superiores aos registrados na rubrica “fornecedores”, insta considerar que a conta “estoques” não possui liquidez imediata, uma vez que passará a compor o saldo de disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, consiga-se que de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, a rubrica “contas a receber” possui saldo inadimplente no montante de R\$ 2.398.507,00, representando 62% no total apresentado.

VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera despesas financeiras diretamente.

Em julho/2021, o valor total da **dívida financeira líquida** sumarizou a importância de R\$ 234.278.542,00, apresentando majoração

de 1%, quando comparado ao mês anterior. Tal fato é justificado pelos acréscimos nas rubricas “empréstimos”, “outras obrigações”, “duplicatas descontadas”, “impostos e contribuições a recolher”, “encargos sociais a recolher” e “provisões”. Em contrapartida, ocorreram minorações nas rubricas “fornecedores”, “ordenados a pagar”, “rescisões a pagar”, “empréstimos a pagar” e “parcelamento de impostos”. Ademais, a rubrica “caixa” apresentou majoração em relação ao mês anterior, fato que contribuiu para que o saldo negativo do referido índice não fosse superior.

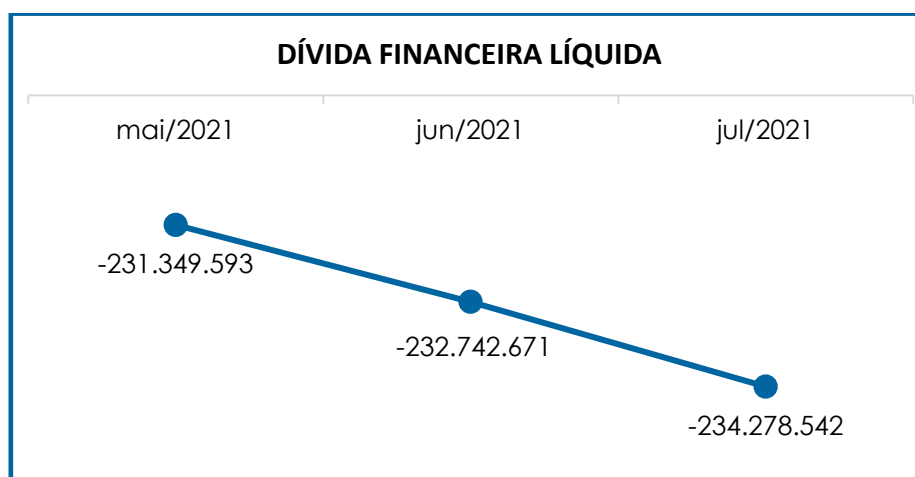
Cabe mencionar, outrossim, que tais variações do endividamento serão comentadas pormenorizadamente no tópico VIII.II – PASSIVO.

Abaixo, segue a composição das contas que compõem o índice de endividamento:

Dívida Financeira Líquida	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Fornecedores	- 2.699.447	- 2.783.113	- 2.566.713
Empréstimos	- 211.966	- 216.018	- 219.162
Outros Empréstimos - LP	- 1.098.341	- 1.098.341	- 1.098.341
Outras Obrigações	- 28.010.644	- 28.357.912	- 28.664.142
Cheques não compensados	- 16.336	- 16.336	- 16.336
Duplicatas Descontadas	- 768.779	- 475.508	- 506.200
Outras Dívidas - LP	- 3.372.263	- 3.372.263	- 3.372.263
Conta Corrente Credores	- 7	- 7	- 7
Outras Dívidas	- 368.666	- 368.666	- 368.666
Parcelamento de Fornecedores - LP	- 1.120.000	- 1.120.000	- 1.120.000
Parcelamento Fornecedores	- 206.667	- 206.667	- 206.667
Fornecedores Longo Prazo	- 656.979	- 656.979	- 656.979
Empréstimos Bancários	- 400.000	- 400.000	- 400.000
Financiamentos Bancários - LP	- 1.259.004	- 1.259.004	- 1.259.004
Empréstimos a Pagar - LP	- 5.421.751	- 5.421.751	- 5.421.751
Caixa	56.229	128.337	138.512
Dívida Ativa	- 45.554.622	- 45.624.229	- 45.737.720
Impostos e Contribuições a Recolher	- 130.015.440	- 131.224.181	- 132.519.532
Encargos Sociais a Recolher	- 40.164.195	- 40.394.727	- 40.767.716
Auto de Infração	- 2.686.727	- 2.686.727	- 2.686.727

Ordenados a Pagar	-	459.546	-	456.966	-	435.543
Provisões	-	2.238.903	-	2.303.839	-	2.320.795
Rescisões a Pagar	-	106.575	-	96.350	-	86.125
Empréstimos a pagar	-	140.611	-	120.000	-	100.000
Parcelamento de Impostos	-	1.608.021	-	1.460.700	-	1.249.432
Parcelamento de Impostos - LP	-	6.769.486	-	6.769.486	-	6.769.486
Ações Trabalhistas - LP	-	1.499.667	-	1.499.667	-	1.499.667
Rescisões a Pagar - LP	-	105.800	-	105.800	-	105.800
Dívida Fiscal e Trabalhista	-	185.794.971	-	187.118.443	-	188.540.823
Total	-	231.349.593	-	232.742.671	-	234.278.542

Segue, abaixo, a representação gráfica da evolução do índice de endividamento no trimestre:



Diante do exposto e após as análises contábeis realizadas por esta Auxiliar do Juízo, embora a Recuperanda tenha realizado parte dos pagamentos de “desconto de duplicatas”, “ordenados a pagar”, “rescisão a pagar”, “empréstimos a pagar” e “parcelamento de impostos”, pode-se concluir que sua dívida financeira líquida permaneceu aumentando gradativamente.

Em vista a isso, esta Administradora Judicial acredita que a Sociedade Empresária deve diligenciar a implementar um plano de ação para redução de seu endividamento, sabendo-se que as dívidas tributárias,

incluindo os parcelamentos, não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

VII – FATURAMENTO

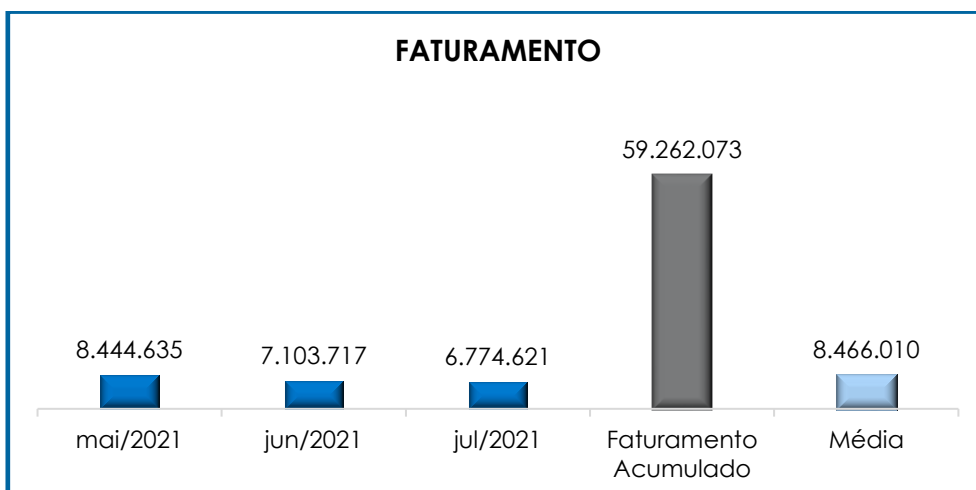
O faturamento consiste na soma de todas as vendas de produtos e prestações de serviços que uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado. No fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui principal fonte de entrada de recursos.

O **faturamento bruto** da Recuperanda, apurado em julho/2021, foi de R\$ 6.774.621,00, demonstrando retração de 5% em relação ao mês anterior.

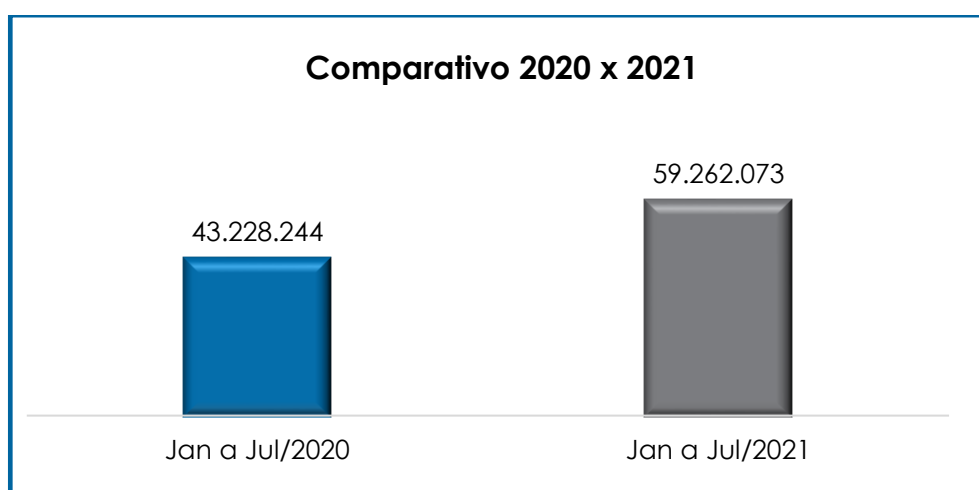
O valor acumulado no exercício, por sua vez, sumarizou a importância de R\$ 59.262.073,00, representando média mensal de R\$ 8.466.010,00.

Segue, abaixo, a representação gráfica da minoração do faturamento, no mês analisado:



Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 5.145.100,00, apresentando uma minoração de 4% em comparação ao mês anterior.

Traçando um comparativo entre o faturamento acumulado apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro/2020 a julho/2020), verifica-se que a Recuperanda apresentou evolução de 37%, conforme gráfico abaixo colacionado:



Mediante todas as considerações expendidas, nota-se que o faturamento mensal do exercício de 2021 apresentou majoração em

relação ao mesmo período do exercício anterior. Entretanto, é necessário que a Recuperanda continue a alavancar seu faturamento para que, conseqüentemente, consiga melhorar a sua capacidade financeira.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Caixa	56.229	128.337	138.512
Bancos Conta Movimento	68.341	164.894	272.392
Aplicações Financeiras	168.013	168.013	169.289
Clientes	3.958.517	3.565.652	3.488.421
Títulos a Receber	395.132	397.542	399.434
Despesas a Apropriar	23.712	19.514	16.262
Adiantamentos para Funcionários	18.938	37.772	37.616
Adiantamentos para Fornecedores	1.611.255	1.457.398	1.539.222
Impostos e Contribuições a Recuperar	2.491.605	2.481.893	2.472.038
Estoque	7.512.050	7.454.031	6.503.474
Ativo Circulante	16.303.792	15.875.046	15.036.660
Clientes	363.525	363.525	363.525
Gastos Reembolsáveis	164.639	164.639	164.639
Títulos de Capitalização	147.803	147.803	147.803
Depósitos Judiciais	1.662.794	1.662.794	2.103.486
Entrega de Bem Arrematado	13.000	13.000	13.000
Empréstimos	214.000	214.000	214.000
Impostos e Contribuições a Recuperar (L.P)	805.577	806.787	807.322
Depósito Caução	54.000	54.000	54.000
Realizável A Longo Prazo	3.425.338	3.426.548	3.867.776
Empresas Controladas	59.651	59.651	59.651
Imobilizado	29.728.850	29.837.017	29.863.880
Imóveis	3.803.368	3.803.368	3.803.368
Máquinas e Equipamentos de Produção	20.351.146	20.370.434	20.370.434
Máquinas e Equipamentos de Escritório	755.038	755.038	755.038
Equipamento de Transporte	1.368.864	1.368.864	1.368.864

Equipamentos de Comunicação	28.144	28.144	28.144
Vasilhames	3.185.240	3.280.766	3.308.138
Reparação e Instalações	1.551.197	1.551.197	1.551.197
Ferramentas	44.149	44.149	44.149
Material de Propaganda	226.292	226.292	226.292
Marcas e Patentes	390.185	390.185	392.335
Equipamentos de Laboratório	142.375	142.375	146.364
Equipamentos de Ambulatório	2.877	2.877	2.877
Adiantamento p/ Aquisição De Bens	764.397	764.397	764.397
Construções e Reformas em Andamento	252.584	245.937	239.290
Reparações e Instalações em Andamento	58.989	58.989	58.989
Intangível	130.648	130.648	130.648
Ativo Intangível	130.648	130.648	130.648
(-) Depreciações Acumuladas	- 3.326.643	- 3.326.643	- 3.326.643
Ativo Não Circulante	33.213.840	33.323.216	33.791.307
Total	49.517.632	49.198.262	48.827.967

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

Em julho/2021, a disponibilidade financeira sumarizou a importância de R\$ 580.193,00, sendo que R\$ 272.392,00 se encontravam disponíveis em “conta corrente”, R\$ 138.512,00 em “caixa” e R\$ 169.289,00 em “aplicações financeiras”. Verificou-se, ademais, que houve majoração de 26% em comparação ao mês anterior.

- **Cientes (Curto e Longo Prazo):** o referido grupo faz referência aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades empresariais da Recuperanda que, no mês de julho/2021, apresentou saldo na monta de R\$ 3.851.946,00, sendo que R\$ 3.488.421,00 se encontravam registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 363.525,00 com exigibilidade a longo prazo.

A rubrica de “clientes”, registrada no curto prazo, demonstrou minoração de 2% em comparação ao mês anterior, tendo em vista

que os recebimentos foram superiores aos provisionamentos realizados. Estavam compreendidas as rubricas "clientes vendas direta" (R\$ 1.145.208,00), "clientes revendas" (R\$ 2.126.771,00) e "clientes auto serviço" (R\$ 216.441,00).

Verificou-se, por fim, que a rubrica de "clientes", registrada no longo prazo, permaneceu sem movimentações em todo o trimestre.

Insta informar, que conforme disposto no art. 183, I, "b", da Lei nº 6.404/1976, fica estabelecido que no Balanço Patrimonial, a conta referente a Clientes ou Duplicatas a Receber, deve ser apresentada no Ativo Circulante ou Realizável a Longo Prazo, pelo seu valor original, ajustando ao valor provável de realização, quando este for inferior.

Neste sentido, em razão do elevado valor inadimplente, o qual representa 62% do total a receber e o não registro a título de "provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD)", esta Auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda acerca da fidedignidade do saldo apresentado, tendo sido informado que há previsão de provisionamento dos créditos de liquidação duvidosa, visto que foram realizadas cobranças através de uma empresa especializada e a Recuperanda teve a devolutiva quanto aos valores que não serão recebidos.

Cabe mencionar que os valores registrados nos demonstrativos contábeis estão em conformidade com o relatório auxiliar apresentado, o qual contempla todos os títulos a receber.

- **Títulos a Receber:** referido grupo é composto pela rubrica "cheques a receber", a qual se refere à cheques de clientes a vencer e/ou devolvidos. Em julho/2021, totalizou o valor de R\$ 399.434,00,

demonstrando majoração na monta de R\$ 1.892,00 em comparação ao mês anterior.

- **Despesas a Apropriar:** são as despesas antecipadas referentes à “aluguéis/ IPTU a apropriar”. Verificou-se que ocorreu minoração de 17%, em virtude da redução na rubrica “aluguéis/IPTU a apropriar”. Registra-se, portanto, que, em julho/2021, a referida rubrica apresentou o saldo de R\$ 16.262,00.

- **Adiantamentos a Funcionários:** são os valores pagos antecipadamente aos colaboradores a título de salários e férias. Referido grupo apresentou minoração na monta de R\$ 156,00 em relação ao mês anterior. Registra-se, ademais, que, no mês de julho/2021, essa rubrica sumarizou a importância de R\$ 37.616,00. Segue, abaixo, a composição no trimestre:

Adiantamentos (Funcionários)	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Adiantamento de Salários	64	-	192
Adiantamento de Férias	18.874	37.772	37.425
Total	18.938	37.772	37.616

- **Adiantamentos a Fornecedores:** esse saldo aponta os valores pagos antecipadamente aos fornecedores, que, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para que os lançamentos sejam registrados na contabilidade em conta específica.

Em julho/2021, houve majorou de 6% em relação ao mês anterior, registrando saldo no montante de R\$ 1.539.222,00.

- **Impostos a Recuperar:** são valores de créditos tributários que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda. O saldo registrado nesse grupo de contas, no mês de julho/2021, sumarizou a monta de R\$ 3.279.361,00, sendo que R\$ 2.472.038,00 estavam registrados a curto prazo e R\$ 807.322,00 estavam registrados a longo prazo. Em comparação ao mês

anterior, nota-se que houve minoração na monta de R\$ 9.855,00 a curto prazo e majoração de R\$ 535,00 no longo prazo.

Verificou-se, ademais, que ocorreram compensações nos seguintes impostos: "ICMS", "IPI", "PIS", "COFINS", "ICMS sobre Bens Ativo Permanente" e "ICMS Retido". Segue, abaixo, a composição dos impostos a recuperar no mês analisado:

Impostos a Recuperar	mai/2021	jun/2021	jul/2021
ICMS Retido	3.208	3.208	3.208
ICMS Sobre Bens Ativo Permanente	69.224	59.512	49.657
Parc. Da Lei 11.941/2009	2.402.189	2.402.189	2.402.189
Parc. Lei 12.996/2014	16.984	16.984	16.984
Curto Prazo	2.491.605	2.481.893	2.472.038
Imposto De Renda	3.951	3.951	3.951
Contribuição Social	8.891	8.891	8.891
ICMS a Recuperar Ativo Imobilizado	171.389	172.599	173.134
PIS	276.024	276.024	276.024
COFINS	345.321	345.321	345.321
Longo Prazo	805.577	806.787	807.322
Total	3.297.182	3.288.680	3.279.361

- **Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas no período.

O saldo apurado, no mês de julho/2021, foi de R\$ 6.503.474,00. Constatou-se, portanto, uma minoração de 13% em comparação ao mês anterior, uma vez que as vendas foram superiores às aquisições.

Abaixo, segue o quadro que demonstra a composição do estoque no trimestre:

Estoques	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Produtos Acabados	1.977.697	1.871.167	1.024.247
Produto Em Elaboração	865.914	1.000.845	939.145
Matéria-Prima	3.196.295	3.078.315	3.054.067
Matéria Secundária	227.127	235.456	220.837
Materiais Diversos	333.665	321.407	314.818
Mercadoria De Revenda	911.352	946.840	950.360
Total	7.512.050	7.454.031	6.503.474

- **Títulos de Capitalização:** correspondem aos valores aplicados junto às instituições financeiras, cujo resgate ocorrerá futuramente. O saldo apresentado foi de R\$ 147.803,00, permanecendo inalterado no mês analisado.

- **Depósitos Judiciais:** o saldo registrado, em julho/2021, sumarizou a importância de R\$ 2.103.486,00. Referido saldo é correspondente aos valores desembolsados pela Recuperanda para custear recursos judiciais decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos à Sociedade Empresária ou abatidos de eventual condenação. No mês de julho/2021, referida rubrica majorou 27%.

- **Entrega de Bem Arrematado:** refere-se à "EX. FISCAL 25938201240" da Fazenda Nacional (INSS). Em julho/2021, essa conta manteve-se estável, permanecendo com o saldo de R\$ 13.000,00. Como já relatado em outras circulares, questionada a respeito dessa conta, a Recuperanda esclareceu a esta Auxiliar, que a rubrica se refere a um mandado de entrega de bem arrematado em uma ação movida pela Fazenda Nacional, na qual não foi identificado o imposto a ser liquidado.

- **Empréstimos:** correspondem aos empréstimos com pessoas ligadas, os quais sumarizaram, no mês de julho/2021, a importância de R\$ 214.000,00. Abaixo, segue a composição do saldo:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Empréstimos	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Maria Herminia Lohghini Schincariol	142.000	142.000	142.000
Silvia Helena Longhini Schincariol	72.000	72.000	72.000
Total	214.000	214.000	214.000

O saldo remanescente dos contratos de mútuo faz referência aos anos 2003 e 2004. Em setembro/2019, a Recuperanda enviou os contratos que comprovam essas transações. Giza-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentações no mês analisado. Ademais, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda quanto a expectativa de recebimento de tais valores, sendo informado que não há previsão de baixa dos saldos.

- **Deposito Caução:** consiste em valor depositado como garantia para o cumprimento de obrigação ou indenização de possível dano. No mês de julho/2021, verificou-se o montante de R\$ 54.000,00, notando-se que não ocorreram quaisquer movimentações nos meses analisados:

Deposito de Caução	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Hilda Ewelyn Behlau Corsetti	13.500	13.500	13.500
Eva Odorizzi Behlau	27.000	27.000	27.000
Hubert Cesar Behlau	13.500	13.500	13.500
Total	54.000	54.000	54.000

- **Investimentos:** essa conta corresponde ao investimento realizado na empresa "TRAL. TRANSP. RÁPIDOS ASSIS LTDA". Verifica-se que não houve alteração no trimestre, permanecendo com o saldo de R\$ 59.651,00. Tal fato foi objeto de questionamento por parte desta Auxiliar do Juízo, o qual informado pela Recuperanda que não haverá equivalência patrimonial, visto que a empresa se encontra inativa.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em julho/2021, o imobilizado sumarizou a monta de R\$ 29.863.880,00, ou seja, houve uma majoração no montante de R\$ 26.863,00. Tal fato é justificado pelas majorações em “vasilhames”, “marcas e patentes” e “equipamentos de laboratório”, visto que ocorreu aquisição de bens.

Como já relatado anteriormente, é importante reiterar que a Recuperanda permanece não realizando a contabilização da depreciação mensal, em desconformidade com as normas contábeis, adotando tal medida há mais de 10 anos.

Imobilizado	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Bens Imóveis	3.803.368	3.803.368	3.803.368
Terrenos	1.177.771	1.177.771	1.177.771
Edificações	2.625.597	2.625.597	2.625.597
Bens Móveis	29.121.477	29.229.643	29.256.507
Máquinas e Equipamentos de Produção	20.351.146	20.370.434	20.370.434
Máquinas e Equipamentos de Escritório	755.038	755.038	755.038
Equipamentos de Transporte	1.368.864	1.368.864	1.368.864
Equipamentos de Comunicação	28.144	28.144	28.144
Vasilhames	3.185.240	3.280.766	3.308.138
Reparação e Instalações	1.551.197	1.551.197	1.551.197
Ferramentas	44.149	44.149	44.149
Material de Propaganda	226.292	226.292	226.292
Marcas e Patentes	390.185	390.185	392.335
Equipamentos de Laboratório	142.375	142.375	146.364
Equipamentos de Ambulatório	2.877	2.877	2.877
Adiantamento p/ aquisição de bens	764.397	764.397	764.397
Construções e reformas em andamento	252.584	245.937	239.290
Reparações e Instalações em andamento	58.989	58.989	58.989
Intangível	130.648	130.648	130.648
Software e Programas para Computadores	130.648	130.648	130.648
(-) Depreciação Acumulada	- 3.326.643	- 3.326.643	- 3.326.643
Edificações	- 51.906	- 51.906	- 51.906
Máquinas e Equipamentos de Produção	- 2.381.363	- 2.381.363	- 2.381.363
Máquinas e Equipamentos de Escritório	- 118.919	- 118.919	- 118.919
Equipamentos de Transporte	- 92.687	- 92.687	- 92.687
Equipamentos de Comunicação	- 13.494	- 13.494	- 13.494
Reparações e instalações	- 567.533	- 567.533	- 567.533
Ferramentas	- 18.130	- 18.130	- 18.130
Material de propaganda	- 32.781	- 32.781	- 32.781
Equipamentos de laboratório	- 30.423	- 30.423	- 30.423
Equipamentos do ambulatório	- 959	- 959	- 959

Equipamentos de transportes	-	17.896	-	17.896	-	17.896
Equipamentos de transportes	-	553	-	553	-	553
Total		29.728.850		29.837.017		29.863.880

Por fim, cabe mencionar que a Recuperanda permanece realizando mensalmente operações de compra de Imobilizado, referentes a garrafas de vidro e caixas plásticas, as quais são registradas na conta de “vasilhames”.

Ademais, como já informado anteriormente e relatado em outras circulares, registra-se que a Recuperanda permanece não realizando a contabilização de suas depreciações e, instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por sua exclusiva liberalidade, em desconformidade com as normas contábeis, não realizar tais contabilizações.

Consignando que, de acordo com a Norma Contábil Brasileira (NBC-TG 27) e o pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27), cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período. Tal ausência de reconhecimento da depreciação mensal contraria as normas contábeis e podem não demonstrar com fidedignidade a valoração de seu imobilizado líquido.

VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Fornecedores	- 2.699.447	- 2.783.113	- 2.566.713

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Empréstimos	-	211.966	-	216.018	-	219.162
Outras Obrigações	-	28.010.644	-	28.357.912	-	28.664.142
Cheques Não Compensados	-	16.336	-	16.336	-	16.336
Impostos e Contribuições a Recolher	-	130.015.440	-	131.224.181	-	132.519.532
Encargos Sociais a Recolher	-	40.164.195	-	40.394.727	-	40.767.716
Auto de Infração	-	2.686.727	-	2.686.727	-	2.686.727
Ordenados a Pagar	-	459.546	-	456.966	-	435.543
Provisões	-	2.238.903	-	2.303.839	-	2.320.795
Rescisões a Pagar	-	106.575	-	96.350	-	86.125
Empréstimos a pagar	-	140.611	-	120.000	-	100.000
Parcelamento de Impostos	-	1.608.021	-	1.460.700	-	1.249.432
Parcelamento Fornecedores	-	206.667	-	206.667	-	206.667
Duplicatas Descontadas	-	768.779	-	475.508	-	506.200
Adiantamento De Cliente	-	303.825	-	886.519	-	1.285.321
Conta Corrente Credores	-	7	-	7	-	7
Outras Dívidas	-	368.666	-	368.666	-	368.666
Passivo Circulante	-	210.006.354	-	212.054.236	-	213.999.084
Empréstimos Bancários	-	400.000	-	400.000	-	400.000
Financiamentos Bancários	-	1.259.004	-	1.259.004	-	1.259.004
Empréstimos a Pagar	-	5.421.751	-	5.421.751	-	5.421.751
Parcelamento De Impostos	-	6.769.486	-	6.769.486	-	6.769.486
Outros Empréstimos	-	1.098.341	-	1.098.341	-	1.098.341
Outras Dívidas	-	3.372.263	-	3.372.263	-	3.372.263
Fornecedores Longo Prazo	-	656.979	-	656.979	-	656.979
Ações Trabalhistas	-	1.499.667	-	1.499.667	-	1.499.667
Rescisões a Pagar	-	105.800	-	105.800	-	105.800
Parcelamento de Fornecedores	-	1.120.000	-	1.120.000	-	1.120.000
Passivo Não Circulante	-	21.703.292	-	21.703.292	-	21.703.292
Capital Social	-	1.638.274	-	1.638.274	-	1.638.274
Reserva De Reavaliação	-	10.012.584	-	10.012.584	-	10.012.584
Lucro ou Prejuízo Acumulado		184.606.032		184.606.032		184.606.032
Patrimônio Líquido		172.955.173		172.955.173		172.955.173
Total do Passivo	-	58.754.473	-	60.802.354	-	62.747.202

- Fornecedores:** em julho/2021, o saldo apurado foi de R\$ 3.223.692,00, sendo R\$ 2.566.713,00 registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 656.979,00 registrados com exigibilidade a longo prazo. Nota-se que o grupo de exigibilidade a longo prazo não sofreu alterações no mês analisado. Já no grupo a curto prazo, constatou-se minoração de 8%, uma vez que as aquisições (compras) foram inferiores aos pagamentos registrados. Ressalta-se

que o saldo registrado nesse grupo de contas está parcialmente sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

- **Empréstimos (Curto Prazo):** houve majoração de 1% em comparação ao mês anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 219.162,00.
- **Contas a Pagar (Outras Obrigações):** compreendem as rubricas de “energia elétrica a pagar”, “água e esgoto a pagar” e “telefone a pagar”. Observou-se que a conta de “água e esgoto” representou praticamente 100% do total do grupo, registrando saldo na monta de R\$ 28.663.742,00, verificando-se que ela permaneceu não sendo adimplida em sua totalidade, de modo que, no mês de julho/2021, a Recuperanda efetuou o pagamento de apenas R\$ 1.025,00.

Ademais, informa-se que o saldo do grupo, no mês analisado, totalizou R\$ 28.664.142,00, apurando-se aumento de 1% em relação ao mês anterior. Na rubrica “telefone a pagar”, ocorreu pagamento parcial, findando com saldo de R\$ 400,00. Com relação a “energia elétrica a pagar”, cabe mencionar que foi adimplida integralmente.

- **Cheques Não Compensados:** esse grupo de contas não sofreu movimentação no mês analisado, sumarizando a quantia de R\$ 16.336,00. O saldo apresentado faz referência, em sua totalidade, aos cheques não compensados do Banco Bradesco, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Cheques Não Compensados	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Bco Bradesco 013745-6	- 16.336	- 16.336	- 16.336
Total	- 16.336	- 16.336	- 16.336

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Quando questionada acerca da inércia no referido grupo, a Recuperanda informou se tratar de cheques pendentes com fornecedores, os quais são antigos e não há previsão de baixa.

- **Impostos e Contribuições a Recolher:** esse grupo de contas apresentou majoração de 1%, em relação ao mês anterior, resumindo a importância de R\$ 132.519.532,00.

Impostos e Contribuições a Recolher	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Imposto de Renda	- 601.178	- 601.178	- 601.178
Contribuição Social	- 181.701	- 181.701	- 181.701
ICMS	- 82.943.846	- 83.621.855	- 84.235.645
IPI	- 22.327.805	- 22.427.667	- 22.569.378
PIS	- 2.899.437	- 2.975.654	- 3.066.003
COFINS	- 17.695.909	- 18.046.623	- 18.462.459
Imposto Retido na Fonte	- 1.293.292	- 1.295.431	- 1.328.224
ISS	- 66.976	- 69.225	- 71.769
Contribuições Retidas	- 39.245	- 38.795	- 37.124
SICOBE	- 1.966.052	- 1.966.052	- 1.966.052
Total	- 130.015.440	- 131.224.181	- 132.519.532

O detalhamento de cada imposto está, adiante, comentado em tópico específico.

- **Encargos Sociais a Recolher:** em comparação ao mês anterior, nota-se que houve evolução de 1%, conforme a tabela abaixo:

Encargos Sociais a Recolher	mai/2021	jun/2021	jul/2021
INSS	- 38.824.518	- 39.072.566	- 39.392.190
FGTS	- 1.128.583	- 1.111.041	- 1.164.405
Contribuição Sindical	- 211.093	- 211.119	- 211.121
Total	- 40.164.195	- 40.394.727	- 40.767.716

Diante do demonstrativo supra, é possível observar que os pagamentos mensais dessas rubricas permaneceram não sendo realizados em sua totalidade, vez que foi adimplido, no mês de julho/2021, somente o montante de R\$ 36.129,00. Dessa forma, tem-se que o saldo

apresentado faz referência às competências anteriores, bem como à provisão contabilizada no mês de julho/2021, a qual terá vencimento no mês subsequente.

- **Auto de Infração:** esse grupo foi criado com a finalidade de alocar as reclassificações dos parcelamentos dos impostos, o qual sumarizou saldo de R\$ 2.686.727,00 em julho/2021. Insta informar, que foram solicitados maiores esclarecimentos à Recuperanda, a qual informou que tais valores são referentes aos parcelamentos rompidos, os quais retornaram para suas contas de origem.

- **Ordenados a Pagar:** são os valores pagos aos colaboradores, referentes aos salários e demais remunerações. Em julho/2021, registra-se que houve minoração de 5% em relação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo decréscimo nas rubricas "salários e ordenados", "pensão judicial" e "convênio médico". Outrossim, verificou-se aumento na rubrica "rescisões a pagar".

Ordenados a Pagar		mai/2021		jun/2021		jul/2021
Salários e complementos	-	351.652	-	359.016	-	316.522
Pensão Judicial	-	2.474	-	1.789	-	1.498
Convênio Médico	-	30.819	-	30.797	-	28.845
Rescisões a Pagar	-	74.601	-	65.364	-	88.677
Total	-	459.546	-	456.966	-	435.543

Em relação ao grupo de contas de "ordenados a pagar", informa-se que a Recuperanda tem adimplido com o pagamento de seus colaboradores. No entanto, ainda restam valores, referentes às competências anteriores, em "rescisões a pagar".

- **Provisões:** correspondem às obrigações perante os colaboradores, referentes às despesas prováveis com "férias", "13º salário" e seus respectivos encargos, as quais serão quitadas no próprio exercício ou

exercício subsequente. Em julho/2021, constatou-se majoração de 1% em comparação ao mês anterior, apresentando saldo no montante de R\$ 2.320.795,00. Cabe mencionar que todas as rubricas apresentaram majoração, com exceção de “férias a pagar” e “encargos s/ férias a pagar”, em que o registro de baixa foi superior às apropriações do mês.

- **Rescisões a Pagar (Curto e Longo Prazo):** no mês de julho/2021, observou-se redução de 11% no curto prazo. Tal fato é justificado pelos pagamentos realizados no mês. O saldo apresentado foi de R\$ 191.925,00, sendo R\$ 86.125,00 registrados no grupo “financiamentos e parcelamentos” (alocado no curto prazo) e R\$ 105.800,00 registrados a longo prazo, o qual permaneceu se alteração. O saldo remanescente, por sua vez, refere-se às competências anteriores. Cabe informar, que foi registrado o importe de R\$ 88.677,00 no grupo “ordenados a pagar”, conforme mencionado anteriormente, em tópico específico.

- **Parcelamento de Impostos (Curto e Longo Prazo):** como já relatado em outras circulares, registra-se que a Sociedade Empresária aderiu a vários parcelamentos de tributos. O montante registrado, em julho/2021, sumarizou a importância de R\$ 8.018.917,00, sendo R\$ 1.249.432,00 com exigibilidade a curto prazo e R\$ 6.769.486,00 com exigibilidade a longo prazo.

Registra-se que houve minoração de 14% no curto prazo e no longo prazo não houve alteração. No curto prazo a minoração é justificada pelos pagamentos realizados no mês em análise.

- **Parcelamento de Fornecedores (Curto e Longo Prazos):** no período em análise, o saldo registrado sumarizou R\$ 206.667,00 com exigibilidade a curto prazo, e, no longo prazo, a monta de R\$ 1.120.000,00. Os fornecedores que compõem esse grupo de contas estão elencados abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Parcelamento Fornecedores	mai/2021	jun/2021	jul/2021
M.C Torquete Bazote Assis-ME	- 105.000	- 105.000	- 105.000
Cortiana Plasticos Ltda	- 76.667	- 76.667	- 76.667
Corpore Software Informática Ltda	- 25.000	- 25.000	- 25.000
Total Parcelamento CP	- 206.667	- 206.667	- 206.667
M.C Torquete Bazote Assis-ME	- 264.000	- 264.000	- 264.000
Cortiana Plasticos Ltda	- 736.000	- 736.000	- 736.000
Corpore Software Informática Ltda	- 120.000	- 120.000	- 120.000
Total Parcelamento LP	- 1.120.000	- 1.120.000	- 1.120.000
Total	- 1.326.667	- 1.326.667	- 1.326.667

Cabe informar que, no mês em análise, o saldo não sofreu quaisquer movimentações.

- **Duplicatas Descontadas:** a necessidade de geração de caixa tem feito com que a Recuperanda recorra às instituições financeiras e/ou fornecedoras de crédito para, assim, realizar o denominado “desconto de duplicatas”, com o objetivo de adimplir suas dívidas mensais. No mês de julho/2021, constatou-se majoração de 6%, apresentando saldo no montante de R\$ 506.200,00, visto que os pagamentos de períodos anteriores foram inferiores à apropriação de novas duplicatas descontadas e o reconhecimento de juros.

- **Adiantamento de Cliente:** representa os valores adiantados pelos clientes, os quais quando os produtos adquiridos por estes forem produzidos e faturados, a Recuperanda efetuará o tempestivo reconhecimento da receita. No mês de julho/2021, esse grupo de contas perfez o montante de R\$ 1.285.321,00, apresentando uma majoração de 45%, em relação ao período anterior, visto que os produtos adquiridos pelos clientes ainda seriam produzidos e faturados.

- **Outras Dívidas (Curto e Longo Prazo):** no período em análise, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 3.740.930,00, sendo R\$ 368.666,00 disponíveis a curto prazo e R\$ 3.372.263,00 disponíveis a longo

prazo. Constatou-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentação no mês analisado. Segue, de forma ilustrativa, quadro com a composição do saldo:

Outras Dívidas	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Banco Sifra	- 108.871	- 108.871	- 108.871
Banicredfomento Mercantil Ltda	- 89.022	- 89.022	- 89.022
Adriano Ap Da Silva Proc 0005079-59.2012	- 40.000	- 40.000	- 40.000
Cleusa Maria Tamer Schincariol	- 130.773	- 130.773	- 130.773
Total Outras Dívidas - CP	- 368.666	- 368.666	- 368.666
Banco Sifra	- 2.601.301	- 2.601.301	- 2.601.301
Banicredfomento Mercantil Ltda	- 498.525	- 498.525	- 498.525
Adriano Ap Da Silva Proc 0005079-59.2012	- 272.437	- 272.437	- 272.437
Total Outras Dívidas - LP	- 3.372.263	- 3.372.263	- 3.372.263
Total	- 3.740.930	- 3.740.930	- 3.740.930

A Recuperanda foi questionada a respeito das outras dívidas com exigibilidade a **curto prazo**, tendo enviado o acordo que justifica o valor apresentado. Observou-se, ademais, que esse acordo permaneceu não sendo adimplido. Nessa mesma oportunidade foi questionada acerca dos valores registrados a **longo prazo**, a qual informou a esta Auxiliar se tratar de empréstimo tomado no ano de 2016, o qual não foi efetuado contrato, tendo ocorrido pagamentos de acordo com disponibilidade da Recuperanda.

- **Financiamentos e Empréstimos Bancários a Longo**

Prazo: são empréstimos realizados com instituições financeiras, que totalizaram a importância de R\$ 7.080.755,00. A composição desse grupo de contas é demonstrada no grupo abaixo:

Empréstimos e Financiamentos - LP	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Excel Leasing S/A Arrend.Mercantil	- 113.209	- 113.209	- 113.209
Banco Banespa S/A Leasing	- 24.585	- 24.585	- 24.585
Banco Itaú S/A Finame	- 15.449	- 15.449	- 15.449
Banco Itaú S/A Finame	- 38.141	- 38.141	- 38.141
Banco Itaú S/A Finame	- 83.156	- 83.156	- 83.156
Banco Sudameris Arrend.Mercant	- 2.961	- 2.961	- 2.961
Banco De Crédito Nacional Leasing	- 17.672	- 17.672	- 17.672

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Banco De Crédito Nacional Leasing	-	125.839	-	125.839	-	125.839
Banco Do Brasil S/A Finame	-	185.370	-	185.370	-	185.370
Banco Do Brasil S/A Finame	-	125.481	-	125.481	-	125.481
Banco Bradesco S/A Finame	-	366.034	-	366.034	-	366.034
Banco Bradesco S/A Finame	-	161.107	-	161.107	-	161.107
Financiamentos Bancários	-	1.259.004	-	1.259.004	-	1.259.004
Banco Daycoval CCB 90000-3	-	400.000	-	400.000	-	400.000
Banco Do Brasil S/A	-	157.029	-	157.029	-	157.029
Banco Mercantil Do Brasil S/A	-	295.227	-	295.227	-	295.227
Banco Bradesco S/A	-	317.213	-	317.213	-	317.213
Banco Itaú S/A	-	7.297	-	7.297	-	7.297
Banco Santander Ct 95381.20	-	1.808.263	-	1.808.263	-	1.808.263
Banco Itaú S/A Contr. 115243351-1	-	223.554	-	223.554	-	223.554
Banco De Crédito Nacional S/A	-	495.608	-	495.608	-	495.608
Banco Banespa S/A	-	51.437	-	51.437	-	51.437
Banco Boston S/A	-	1.400.000	-	1.400.000	-	1.400.000
Banco Sudameris Brasil S/A	-	82.500	-	82.500	-	82.500
Banco Abc Brasil S/A	-	469.606	-	469.606	-	469.606
Banco Santander S/A	-	41.994	-	41.994	-	41.994
Banco Mercantil Finasa São Paulo	-	72.025	-	72.025	-	72.025
Empréstimos a Pagar	-	5.821.751	-	5.821.751	-	5.821.751
Total	-	7.080.755	-	7.080.755	-	7.080.755

No mês de julho/2021, ademais, não ocorreram movimentações no referido grupo.

- **Outros Empréstimos:** esse grupo de contas não apresentou movimentação no mês analisado, totalizando a monta de R\$ 1.098.341,00, a qual faz referência aos empréstimos realizados:

Outros Empréstimos	mai/2021	jun/2021	jul/2021
Jorge Luiz Ligeiro e Outros	- 575.269	- 575.269	- 575.269
Cleusa Maria Tamer Schincariol	- 323.072	- 323.072	- 323.072
Geraldo Schincariol Filho	- 200.000	- 200.000	- 200.000
Total	- 1.098.341	- 1.098.341	- 1.098.341

Em relação aos empréstimos mencionados no quadro acima, somente o empréstimo relacionado à conta “Jorge Luiz Ligeiro” possui contrato.

- **Ações Trabalhistas:** correspondem aos valores de ações trabalhistas movidas por colaboradores. Referido grupo totalizou, em julho/2021, a importância de R\$ 1.499.667,00, não apresentando movimentação em relação ao mês anterior.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça⁶, esta Auxiliar indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação.

No entanto, comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, razão pela qual esta Administradora Judicial os aguarda para, assim, as demonstrar nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

Dívida Tributária	mai/2021	jun/2021	jul/2021
INSS	- 38.824.518	- 39.072.566	- 39.392.190
FGTS	- 1.128.583	- 1.111.041	- 1.164.405
Encargos Sociais	- 39.953.102	- 40.183.608	- 40.556.595
Impostos De Renda	- 601.178	- 601.178	- 601.178
Contribuição Social	- 181.701	- 181.701	- 181.701
ICMS	- 82.943.846	- 83.621.855	- 84.235.645
IPI	- 22.327.805	- 22.427.667	- 22.569.378

⁶ Recomendação CNJ 72/2020

PIS	-	2.899.437	-	2.975.654	-	3.066.003
COFINS	-	17.695.909	-	18.046.623	-	18.462.459
Imposto De Renda Retido Na Fonte	-	1.293.292	-	1.295.431	-	1.328.224
ISS	-	66.976	-	69.225	-	71.769
Contribuições Retidas	-	39.245	-	38.795	-	37.124
Sicobe	-	1.966.052	-	1.966.052	-	1.966.052
Impostos e Contribuições a Recolher	-	130.015.440	-	131.224.181	-	132.519.532
Parcelamento Lei 11.941/2009	-	77.845	-	68.123	-	58.402
Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Procuradoria	-	25.622	-	22.420	-	19.217
Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Receita	-	4.869	-	4.173	-	3.478
Parcelamento ICMS00787512-7	-	258.948	-	258.948	-	224.560
Parcelamento ICMS 50007200-3	-	844.503	-	732.864	-	621.226
Parc n° 00820286-3 - RPA	-	173.803	-	151.740	-	129.677
Parcelamento ICMS N° 00823988-5	-	135.936	-	135.936	-	118.735
Parcelamento ICMS N° 00829782-3	-	86.494	-	86.494	-	74.138
Auto De Infração 3.030.449/3.040.9846	-	243.552	-	243.552	-	243.552
Auto De Infração 3.088.530	-	664.462	-	664.462	-	664.462
Auto De Infração 3.126.670	-	185.988	-	185.988	-	185.988
Auto De Infração 3.051.179	-	1.592.725	-	1.592.725	-	1.592.725
Parcelamentos de Impostos - CP	-	4.294.748	-	4.147.427	-	3.936.159
Obrigações Fiscais - Circulantes	-	174.263.290	-	175.555.215	-	177.012.285
Parcelamento Lei 11.941/2009	-	313.725	-	313.725	-	313.725
Parc. Lei 12.996/2014-IRRF/Procuradoria	-	291.070	-	291.070	-	291.070
Parc. Lei 12.996/2014-IRRF/Receita	-	56.386	-	56.386	-	56.386
Parcelamento Longo Prazo 00787512-7	-	997.267	-	997.267	-	997.267
Parcelamento Longo Prazo 50007200-3	-	3.286.125	-	3.286.125	-	3.286.125
Parc n° 00820286-3 - RPA	-	443.953	-	443.953	-	443.953
Parcelamento ICMS N° 00823988-5	-	738.431	-	738.431	-	738.431
Parcelamento ICMS N° 00829782-3	-	642.529	-	642.529	-	642.529
Parcelamento de Imposto - LP	-	6.769.486	-	6.769.486	-	6.769.486
Obrigações Fiscais - Longo Prazo	-	6.769.486	-	6.769.486	-	6.769.486
Total	-	181.032.775	-	182.324.701	-	183.781.771

Na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2019, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 146.013.306,00. Em julho/2021, por sua vez, o saldo apresentado foi de R\$ 183.781.771,00, ou seja, ocorreu uma majoração de 26% quando comparado ao saldo na data do pedido de Recuperação Judicial.

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Encargos Sociais:** em julho/2021, o valor desse grupo de contas sumarizou R\$ 40.556.595,00, sendo que 97% referiam-se ao "INSS" e 3% ao "FGTS". No mês analisado, a evolução nesse grupo de contas equivaleu a 1% em comparação ao mês anterior. Ademais, verifica-se majoração na rubrica "INSS" e "FGTS".

É importante registrar que a Recuperanda permanece não conseguindo cumprir integralmente com suas obrigações, no que se refere aos encargos sociais. Notou-se que, no mês de julho/2021, o "INSS" adimplido foi de R\$ 6.804,00 e o "FGTS", por sua vez, foi de R\$ 24.853,00.

- **Imposto de Renda / Contribuição Social:** esse grupo de contas não sofreu alterações no mês em análise. Verificou-se, por fim, que não ocorreram pagamentos e compensações para esse grupo de contas.

- **ICMS a Recolher:** houve majoração de 1% no mês de julho/2021. A rubrica sumarizou R\$ 84.235.645,00, sendo que ocorreram as devidas apropriações, além de compensações parciais com créditos recuperáveis da mesma espécie.

- **IPI a Recolher:** em julho/2021 o saldo apresentado foi de R\$ 22.569.378,00, apresentando majoração de 1%, em comparação ao mês anterior, visto que ocorreram apropriações, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos no mês em análise.

- **PIS a Recolher:** em julho/2021 foi apurado o saldo de R\$ 3.066.003,00, demonstrando majoração de 3%, sendo que ocorreram as devidas apropriações e compensações parciais, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos no mês em análise.

- **COFINS a Recolher:** foi constatada a monta de R\$ 18.462.459,00, demonstrando acréscimo de 2%, em razão das apropriações e

compensações, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos em julho/2021.

- **Imposto de Renda Retido na Fonte:** em julho/2021, essa rubrica sumarizou a importância de R\$ 1.328.224,00, ou seja, houve uma majoração de 3%, em relação ao período anterior, justificada pelas apropriações e pelos recolhimentos ocorridos no mês.

- **ISS a Recolher:** em julho/2021 essa conta apresentou o saldo de R\$ 71.769,00, demonstrando acréscimo de 4%, em razão das apropriações, verificando-se, ademais, que não foram registrados recolhimentos no período em análise.

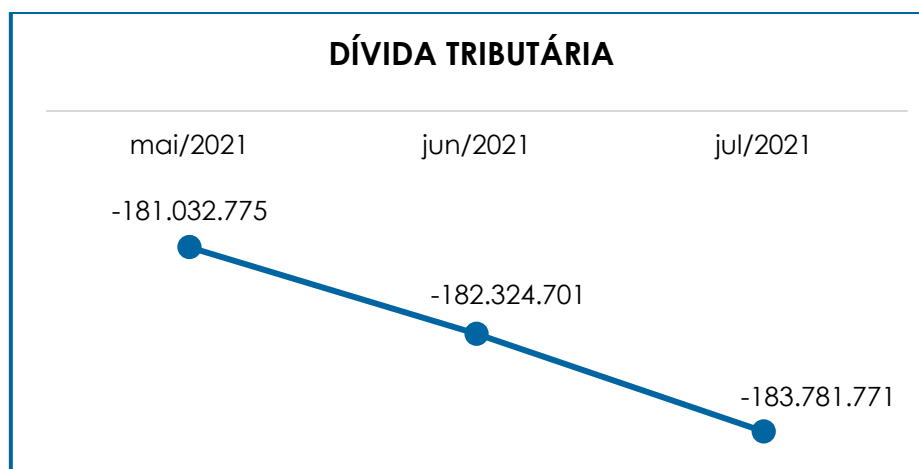
- **Contribuições Retidas:** trata-se do “PIS/COFINS/CSLL” retidos de fornecedores. No mês em análise, o saldo sumarizou R\$ 37.124,00, apresentando minoração de 4%, uma vez que os pagamentos registrados foram superiores às apropriações.

- **SISCOBE:** é um sistema de controle de Produção de Bebidas que mede, com uso de equipamentos instalados nas fábricas, as quantidades de bebidas produzidas no país para fins tributários. O saldo não sofreu quaisquer variações, sumarizando a importância de R\$ 1.966.052,00.

- **Parcelamentos de Impostos (Curto Prazo):** em julho/2021, o montante registrado sumarizou R\$ 3.936.159,00, apresentando minoração de 5%. Tal minoração é justificada pela redução das rubricas “Parcelamento Lei 11.941/2009”, “Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Procuradoria”, “Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Receita”, “Parcelamento ICMS00787512-7”, “Parcelamento ICMS 50007200-3”, “Parc nº 00820286-3 – RPA”, “Parcelamento ICMS Nº 00823988-5” e “Parcelamento ICMS Nº 00829782-3”, visto que a Recuperanda realizou o pagamento dos referidos parcelamentos.

- **Obrigações Fiscais (Longo Prazo):** são os parcelamentos de impostos com exigibilidade superior a 365 dias. Esse grupo de contas sumarizou, em julho/2021, a monta de R\$ 6.769.486,00, não apresentando movimentação em relação ao mês anterior.

Segue, abaixo, a representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no trimestre:



Em relação à dívida tributária, é possível afirmar que a Recuperanda apresentou majoração de 1%, em relação ao mês anterior, tendo em vista a ausência de pagamento integral das obrigações tributárias e dos encargos sociais, embora tenham sido constatadas compensações parciais com impostos recuperáveis.

Dessa forma, verifica-se que o saldo apresentado se refere a períodos anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento estará previsto para o mês subsequente.

Cabe mencionar, que esta Auxiliar questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário.

A este respeito, a Recuperanda informou ter aumentado o percentual de pagamento dos tributos, contudo, em razão do cenário pandêmico, não consegue estar adimplente, visto que teve suas margens de ganho reduzidas. Mesmo assim, vem trabalhando para aderir a parcelamentos de regularização de débitos, sem comprometer suas atividades e o eventual cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, caso a Recuperação Judicial seja lhe concedida.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (recomendação Nº 72/2020), esta Auxiliar indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme “NBC-TG 00 - Estrutura Conceitual”), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação.

No entanto, comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, razão pela qual esta Administradora Judicial os aguarda para, assim, as demonstrar nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

Demonstração de Resultado (DRE)	mai/2021	jun/2021	jul/2021	Acumul. 2021
Receita Operacional Bruta	8.444.635	7.103.717	6.774.621	59.262.073
Venda De Produto	7.338.519	6.272.249	5.955.421	53.367.529
Venda De Mercadorias	18.732	18.952	27.729	111.658
Venda De Resíduos	39.432	43.270	27.359	154.187
Outras Vendas	2.351	578	413	25.784
Royalties	987.543	768.669	705.519	4.901.116
Venda De Produtos (Mercado externo)	58.058	-	58.181	701.798
Deduções da Receita Bruta	- 2.082.936	- 1.760.866	- 1.629.521	- 14.790.477
Devoluções de vendas	- 21.200	- 25.019	- 35.468	- 217.051
ICMS	- 1.011.789	- 842.023	- 735.298	- 7.142.338
PIS	- 187.363	- 159.504	- 153.244	- 1.326.041
COFINS	- 862.584	- 734.320	- 705.511	- 6.105.048
Receita Operacional Líquida	6.361.699	5.342.851	5.145.100	44.471.596
% Receita Operacional Líquida	75%	75%	76%	75%
Custos Dos Produtos Vendidos	- 6.095.363	- 5.568.504	- 5.335.977	- 43.316.122
Custo Das Mercadorias Vendidas	- 17.577	- 17.588	- 20.620	- 110.301
Resultado Operacional Bruta	248.759	- 243.241	- 211.496	1.045.172
% Receita Operacional Bruta	3%	-3%	-3%	2%
Despesas gerais e administrativas	- 603.535	- 634.196	- 587.742	- 4.337.271
Despesas com pessoal	- 750.925	- 764.286	- 750.872	- 5.455.291
Resultado antes do Res. Financeiro	- 1.105.701	- 1.641.723	- 1.550.111	- 8.747.390
Receita financeira	1.909	1.802	1.475	27.388
Despesas financeiras	- 84.975	- 79.791	- 54.763	- 533.384
Outras despesas operacionais	- 119.473	- 114.342	- 85.965	- 652.940
Despesas Comerciais	- 532.347	- 531.670	- 626.919	- 4.041.795
Resultado antes das Op. Descontinuadas	- 1.840.588	- 2.365.723	- 2.316.283	- 13.948.122
Receitas não operacionais	635	2	6.169	139.926
Despesas não operacionais	- 1.676	- 1.530	- 5.029	- 111.039
Resultado antes dos Trib. s/ Resultado	- 1.841.628	- 2.367.251	- 2.315.143	- 13.919.235
Resultado Líquido do Exercício	- 1.841.628	- 2.367.251	- 2.315.143	- 13.919.235

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe

de R\$ 2.315.143,00, apresentando minoração de 2% no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

Vale ressaltar que, no período analisado, o faturamento apresentou uma minoração de 5%.

As variações ocorridas estão detalhadas abaixo:

- **Deduções e Impostos Incidentes s/ Vendas:** em conformidade com a diminuição do faturamento, o referido grupo apresentou minoração de 7% em julho/2021.
- **Custos dos Produtos Vendidos:** apresentou minoração de 4% em relação ao mês anterior.
- **Custos das Mercadorias Vendidas:** registrou majoração de 17%.
- **Despesas Gerais e Administrativas:** em julho/2021 houve minoração de 7% em comparação ao mês anterior, fato justificado pela redução nas contas de "honorários consultoria", "serviços diversos", "serviços prestados pessoa física", "manutenção predial", "energia elétrica", "material de escritório", "combustível e lubrificantes", "manutenção frota", "seguro de veículos" e "pedágio".
- **Despesas com Pessoal:** as despesas com o pessoal sumarizaram R\$ 750.872,00, apurando-se minoração de 2%, fato justificado pela redução nas rubricas "salário", "horas extras", "comissões", "13º salário", "cesta básica", "INSS", "despesas com treinamento", "despesas de viagem" e "outras despesas de pessoal".

- **Receita Financeira:** referido grupo obteve minoração de 18%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela diminuição nas rubricas “juros ativos” e “descontos obtidos”.

- **Despesas Financeiras:** apresentou, em julho/2021, minoração de 31%, em razão da redução nas rubricas de “juros sobre financiamentos”, “despesas bancárias” e “desconto concedido”.

- **Despesas Comerciais:** esse grupo de contas é composto pelas rubricas “propaganda e publicidade”, “incentivo de vendas - verbas promocionais”, “despesa com entrega” e “distribuição gratuita”. Em julho/2021 houve majoração de 18%, registrando saldo na monta de R\$ 626.919,00, justificado pelo aumento em “incentivo de vendas – verbas promocionais”, “distribuição gratuita” e “doação”. Resta informar que não houve alteração na rubrica “propaganda e publicidade”.

- **Outras Despesas Operacionais:** em julho/2021 foi apresentada minoração de 25%. Tal variação é justificada pela redução nas rubricas “fretes”, “locações diversas”, “despesas cartorárias”, “despesas por furtos” e “despesas diversas”. Ademais, verificou-se majoração em “aluguéis e arrendamentos”, “IPTU”, “contribuição a entidades de classe”, “despesas postais” e “taxas diversas”.

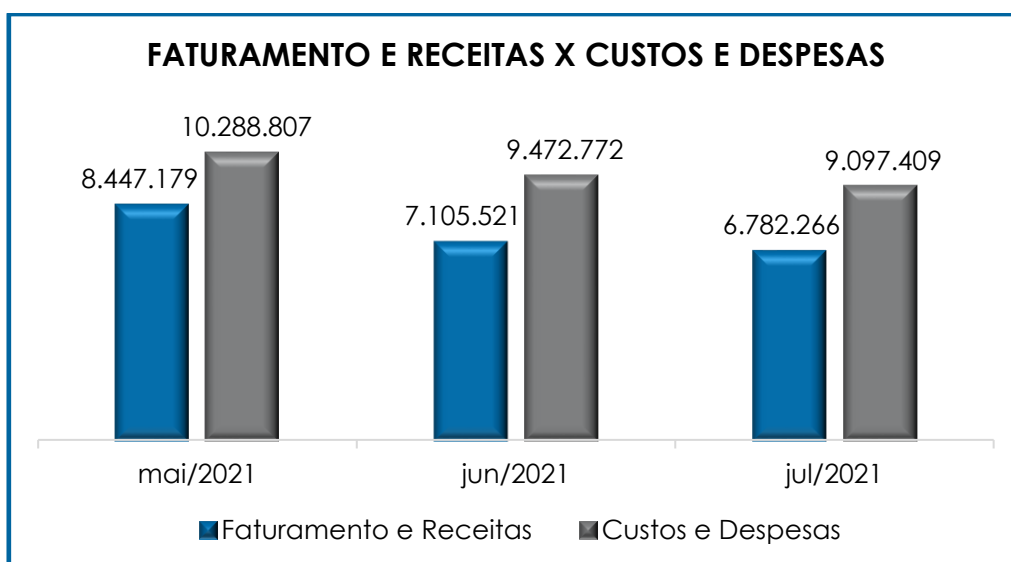
- **Receitas Não Operacionais:** referido grupo apresentou majoração na monta de R\$ 6.167,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo aumento nas rubricas “rendimento de aplicações financeiras”, “venda de bens do imobilizado” e “lucro e dividendos recebidos”.

- **Despesas Não Operacionais:** o valor total desse grupo sumarizou R\$ 5.029,00, evidenciando, portanto, uma majoração na

monta de R\$ 3.499,00, em relação ao mês anterior, fato justificado pelo aumento nas rubricas “custo das vendas do imobilizado” e “auxílio educação dependente”.

O “**custo dos produtos vendidos**” e as “**deduções incidentes sobre a receita**” consumiram integralmente o faturamento bruto, no mês de julho/2021. Sendo assim, não restou recursos suficientes para o adimplimento das demais despesas, conforme o resultado operacional bruto.

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação do “faturamento e receitas” e “custos e despesas”:



Em julho/2021, o faturamento bruto e as demais receitas mensais apuradas sumarizaram R\$ 6.782.266,00 e, em contrapartida, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 9.097.409,00, situação essa que demonstrou, conseqüentemente, o inevitável resultado negativo de R\$ 2.315.143,00.

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda continue buscando alavancar seu faturamento, bem como continue operando de modo a reduzir seus custos e suas despesas

operacionais, tendo em vista que tais ações possivelmente tornarão possíveis a reversão do saldo negativo ao longo dos meses.

XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;

- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto. Em julho/2021, os fluxos de caixa da Recuperanda estavam compostos pelos seguintes valores:

Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)		jul/2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido antes do IR e CSLL	-	2.315.143
Ajuste por:		
Aumento/diminuição nas contas a receber		75.339
Aumento/diminuição nos estoques		950.556
Aumento/ diminuição adiantamento de fornecedores	-	81.824
Despesas diferidas		3.252
Deposito Judicial	-	440.692
Variação de outras contas ativas		9.475
Aumento/diminuição nas contas a pagar		92.974
Aumento nas obrigações tributárias e previdenciárias		1.668.340
Aumento/diminuição nas contas de parcelamentos	-	190.801
Aumento/diminuição folha de pagamento e provisões	-	4.467
Diminuição de outras obrigações		398.802
Caixa Líquido gerado pelas atividades operacionais		2.480.955
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Aquisição de investimentos/imobilizado	-	37.273
(+) Venda de investimentos/imobilizado		10.409
Caixa Líquido das atividades de investimentos	-	26.863
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(-) Amortização de financiamentos	-	20.000
Caixa Líquido das atividades de financiamento	-	20.000
Aumento (Redução) nas disponibilidades		118.949
Saldo no início do período		461.244
Saldo no final do período		580.193

O **saldo inicial**, disponível em julho/2021, foi de R\$ 461.244,00 e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apurado foi na monta de R\$ 580.193,00, apresentando variação **positiva** de R\$ 118.949,00.

Nas **atividades de financiamentos** verificou-se pagamento de empréstimos na monta de R\$ 20.000,00.

No que tange ao grupo de **investimento**, verificou-se saldo líquido no importe de R\$ 26.863,00, tendo ocorrido aquisições registradas nas contas “vasilhames”, “marcas e patentes” e “equipamentos de laboratório”, na monta de R\$ 37.273,00. Ademais, verifica-se que foi contabilizado o valor de R\$ 6.647,00 a título de amortização de benfeitoria, bem como R\$ 3.762,00 referente a venda de “vasilhames”.

Em **atividades operacionais** verificou-se que ocorreram reduções nas rubricas “contas a receber” (em R\$ 75.339,00), “estoques” (em R\$ 950.556,00), “despesas diferidas” (em R\$ 3.252,00), “folha de pagamento e provisões” (em R\$ 4.467,00), “outras contas ativas” (em R\$ 9.475,00) e “contas de parcelamentos” (em R\$ 190.801,00). Ademais, registra-se que houve aumento nas rubricas “adiantamento de fornecedores” (em R\$ 81.824,00), “depósito judicial” (em R\$ 440.692,00), “contas a pagar” (em R\$ 92.974,00), “obrigações tributárias e previdenciárias” (em R\$ 1.668.340,00) e “outras obrigações” (em R\$ 398.802,00).

A Recuperanda obteve um resultado **positivo** no mês de julho/2021, uma vez que o total de **entradas** foi superior ao total de **saídas**, o que demonstrou um acréscimo no caixa da Recuperanda no valor de R\$ 118.949,00.

XII – CONCLUSÃO

Em julho/2021, a Recuperanda contava com 254 colaboradores em seu **quadro funcional**, sendo que 205 colaboradores exerciam suas atividades normalmente, 01 encontrava-se afastado e 47 em

gozo de férias. Registra-se que ocorrem 06 demissões e 01 admissão no período. A **folha de pagamento**, por sua vez, totalizou o montante de R\$ 750.872,00, o equivalente a 11% do faturamento bruto apurado no período.

Verificou-se, ademais, que a Sociedade Empresária permaneceu realizando os pagamentos mensais em relação aos salários e às férias. Com relação aos encargos sociais e às rescisões, esta Auxiliar do Juízo constatou que eles permaneceram sendo adimplidos parcialmente.

O **Índice de Liquidez Seca** apresentou resultado **insatisfatório** de R\$ 0,04, demonstrando que a Sociedade Empresária não possuía recursos financeiros suficientes para o cumprimento das obrigações a curto prazo.

Da mesma forma, também foi constatado que a Recuperanda não possuía recursos financeiros para adimplir as obrigações a curto e longo prazos, uma vez que o **Índice de Liquidez Geral** também foi **insatisfatório**, apresentando resultado de R\$ 0,21.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou saldo **negativo** de R\$ 198.962.423,00, apurando-se elevação de 1% em relação ao mês anterior. Esse índice apresentou evolução no decorrer do trimestre, fato que demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. É importante mencionar, ademais, que parte do saldo das contas do “passivo circulante” está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

A **Disponibilidade Operacional**, em julho/2021, apresentou minoração de 9% em relação ao mês anterior, sendo que o saldo apresentado foi **positivo**. Tal variação ocorreu em virtude do decréscimo apresentado nas rubricas “créditos” (2%), “estoque” (13%) e “fornecedores” (8%).

Em relação à **Dívida Financeira**, foi apurado o montante de **R\$ 234.278.542,00** no mês de julho/2021. Embora tenham sido registrados pagamentos de obrigações com colaboradores, fornecedores e impostos, foi apresentada majoração de 1% no saldo negativo. Tal fato é justificado pelos acréscimos nas rubricas “empréstimos”, “outras obrigações”, “duplicatas descontas”, “impostos e contribuições a recolher”, “encargos sociais a recolher” e “provisões”. Em contrapartida, ocorreram minorações nas rubricas “fornecedores”, “ordenados a pagar”, “rescisões a pagar”, “empréstimos a pagar” e “parcelamento de impostos”.

Ademais, a rubrica “caixa” apresentou majoração em relação ao mês anterior, fato que contribuiu para que o saldo negativo do referido índice não fosse superior.

A **Dívida Tributária** apresentou majoração de 1% no mês de julho/2021, resultando em um saldo na monta de **R\$ 183.781.771,00**, visto que a Recuperanda permaneceu não conseguindo efetuar o pagamento dos impostos em sua totalidade, sendo que foram pagos parcialmente ou compensados com créditos da mesma espécie.

Cabe ressaltar que a Sociedade Empresária efetuou o pagamento das seguintes rubricas que compõe o grupo de parcelamentos: “Parcelamento Lei 11.941/2009”, “Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Procuradoria”, “Parc. Lei 12.996/2014-Irrf/Receita”, “Parcelamento ICMS00787512-7”, “Parcelamento ICMS 50007200-3”, “Parc nº 00820286-3 – RPA”, “Parcelamento ICMS Nº 00823988-5”, e “Parcelamento ICMS Nº 00829782-3”.

O **EBITDA** findou com saldo **negativo** no mês de julho/2021, o equivalente ao montante de **R\$ 2.262.995,00**. Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve minoração de 1% no resultado negativo, fato

justificado pelo decréscimo do faturamento bruto, alinhado ao aumento em “despesas comerciais”.

O **Faturamento Bruto** foi de **R\$ 6.774.621,00** em julho/2021, demonstrando minoração de 5% em relação ao mês anterior. O saldo acumulado no exercício, por sua vez, sumarizou a importância de R\$ 59.262.073,00, representando média mensal de R\$ 8.466.010,00. Cabe mencionar que o **faturamento líquido**, ou seja, o que de fato ingressará o caixa da Recuperanda, perfaz o montante de R\$ 5.145.100,00.

Constatou-se, ademais, que foi apurado **resultado contábil negativo** no montante de **R\$ 2.315.143,00** na **DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)** de julho/2021, fato que representou uma minoração do saldo negativo em 2%, em relação ao mês anterior.

No tocante à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**” verificou-se variação **positiva** na monta de R\$ 118.949,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 461.244,00, apresentando saldo final no montante de R\$ 580.193,00.

Diante do exposto, é necessário que a Sociedade Empresária elabore um plano de ação para alavancar seu faturamento, além de avaliar estratégias para reduzir seus custos e suas despesas operacionais – com o intuito de reverter o resultado negativo ao longo do exercício, mantendo em dia, sem prejuízo, os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais, solicitamos as devidas providências à Recuperanda, no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP.

Porém, esta Auxiliar permanece diligenciando para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório, o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Assis (SP), 13 de setembro de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409